



MENSAGEM Nº 517/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 517/2023

Assunto: Cria cargos e altera quantitativos de vagas, mediante alteração na Lei nº 2966/2012 - Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Poder Executivo envia à apreciação dos Nobres integrantes desta Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que visa adequar a quantidade de vagas do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, com intuito de atender às necessidades de projetos de desenvolvimento da Administração Municipal. Vez que, notadamente o crescimento da cidade se reflete no atendimento do serviço público.

As alterações dizem respeito às adequações na estrutura da Administração Direta e Indireta, em razão da necessidade de serem aprimorados os quadros existentes, como, por exemplo, a criação do cargo de turismólogo, monitor de museu e técnico em marketing para que o Departamento de Turismo seja devidamente fomentado e amplamente desenvolvido, para que o trabalho prestado seja ainda mais fortalecido.

A mesma situação se dá na Fundação Cultural, por meio da criação do cargo de professores de instrumento com curso superior e especialização, garantindo assim o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos.

Concomitante ao aumento de vagas de funções que necessitam para eficiência das atividades, há a redução das funções que não se mostram necessárias de serem mantidas, garantindo assim um quadro adequado para a realidade vivenciada.

Há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Assim, pelo exposto, demonstrada a relevância do presente Projeto de Lei, certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo





PROJETO DE LEI Nº 517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo, alterando-se o Anexo XI QUADRO PESSOAL CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Lei nº 2966/2012:

Agente de Defesa Civil – de 02 para 03 vagas;
Auxiliar Administrativo – de 80 para 95 vagas;
Auxiliar de Topógrafo – de 09 para 04 vagas;
Fiscal de Tributos – de 05 para 10 vagas;
Técnico Desenhista – de 10 para 04 vagas;
Técnico Edificações – de 04 para 01 vaga.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Agente de Alimentação Escolar, com 20 vagas, Artesão CAPS, com 01 vaga, Cadastrador Imobiliário, com 05 vagas, Educador Físico, com 01 vaga, Médico Regulador, com 01 vaga, Técnico em Marketing e Comunicação, com 01 vaga, e de Turismólogo, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Administração Direta, Anexo XI constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 3º Fica alterada a escolaridade do cargo de Agente de Defesa Civil, para que passe a constar como requisito o ensino médio técnico completo.





Art. 4º O Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escala	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
2	Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas	NOMENCLATURAS Carpinteiro, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Auxiliar de Topógrafo, Pintor Encanador, Calceiro, Institutor de Atividades artesanais, Recensionista, Agente de Alimentação Escolar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	7%	IV	1.970,90	2.030,35	2.088,50	2.162,48	2.227,38	2.294,16	2.363,00	2.433,80	2.505,91	2.582,12	2.650,58	2.730,37	2.821,55	2.906,20
						1.049,53	1.805,02	1.982,17	2.021,03	2.081,98	2.144,11	2.208,44	2.274,65	2.342,33	2.413,22	2.485,61	2.550,18	2.635,99	2.716,10
			MD	5%	II	1.761,42	1.814,27	1.900,09	1.924,75	1.992,50	2.041,87	2.103,23	2.188,33	2.251,32	2.308,26	2.387,21	2.438,22	2.511,37	2.585,71
			FC		I	1.577,63	1.727,88	1.779,69	1.833,12	1.888,11	1.944,75	2.003,10	2.053,10	2.125,00	2.183,94	2.254,50	2.322,14	2.391,80	2.453,05

Art. 5º O Grupo Ocupacional Operacional Funcional com Habilitações Específicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com habilitações específicas	NOMENCLATURAS			%															
	Agente de Autoridade de Trânsito, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Telefonista, Secretária, Mecânico,		E	7%	IV	2.611,16	2.660,50	2.770,18	2.853,29	2.906,99	3.027,06	3.117,87	3.211,40	3.307,75	3.406,90	3.506,19	3.614,46	3.722,50	3.834,56
	Motorista, Instrutor de Recreação, Professor de Música não Titulado, Artesão		G	7%	III	2.440,34	2.513,07	2.590,80	2.666,65	2.746,55	2.826,05	2.913,92	3.001,34	3.091,56	3.184,12	3.275,64	3.378,03	3.479,37	3.580,75
	CAAPS, Cadastro Imobiliário		TM	5%	II	2.290,60	2.345,14	2.415,61	2.492,20	2.569,98	2.643,67	2.723,26	2.804,99	2.889,14	2.975,62	3.065,09	3.157,04	3.251,75	3.349,37
			MD	-	I	2.172,09	2.237,25	2.304,37	2.373,50	2.444,71	2.518,05	2.593,56	2.671,40	2.751,54	2.834,08	2.918,11	3.005,80	3.098,88	3.189,78
3																			

Art. 6º O Grupo Ocupacional Operacional funcional com formação Técnica ou habilitação e conhecimentos específicos, constante do Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:






Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSIFICAÇÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	NOMENCLATURAS			%			3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com formação técnica ou habilitações e conhecimentos específicos	Assistente Administrativo, Fiscal em Vigilância em Saúde, Fiscal em Posturas, Fiscal em Meio Ambiente, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Técnico em Serviço Público, Técnico em Contabilidade, Técnico em Agrimensura, Técnico em edificações, Fiscal de Obras, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico Desenhista, Técnico em		M	10%	IV		3.755,80	3.800,37	4.016,35	4.136,84	4.250,95	4.368,70	4.520,44	4.655,05	4.795,74	4.938,61	5.087,80	5.240,43	5.397,64	5.559,07
			L	7%	III		3.441,64	3.544,85	3.651,25	3.760,77	3.873,55	3.989,80	4.109,49	4.232,79	4.358,76	4.490,55	4.625,27	4.764,05	4.908,95	5.054,16
			G	7%	II		3.216,00	3.312,99	3.412,35	3.514,75	3.620,20	3.728,80	3.840,57	3.955,89	4.074,55	4.195,80	4.322,70	4.452,38	4.585,95	4.723,53





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

4	Alimentos, Operador de Máquinas, Almoxarife, Técnico Mecânico, Secretária de Escola, Professor de Música, Instrutor de Informática, Educador Social, Agente da Defesa Civil, Técnico em Marketing e Comunicação	TM	-	I	3.066,08	3.066,26	3.189,15	3.284,82	3.380,37	3.484,87	3.589,42	3.807,10	3.808,01	3.922,25	4.030,32	4.161,12	4.285,95	4.414,53
---	---	----	---	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Art. 7º O Grupo Ocupacional Operacional de Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escala/idade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS														
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	NOMENCLATURAS																			
	Agente Administrativo em Serviço Público, Médico Veterinário, Enfermeiro, Analista de Sistemas, Farmacêutico, Advogado, Biotecnólogo, Farmacêutico- Biotecnológico, Biólogo, Contador,	ENINO SUPERIOR COMPLETO	D	10%	IV	6.500,92	6.748,59	6.880,19	7.185,85	7.415,99	7.538,37	7.557,52	8.103,54	8.345,69	8.587,05	8.854,98	9.120,61	9.386,23	9.676,05	
			M	10%	III	6.125,55	6.501,39	6.878,43	6.280,76	6.445,61	6.612,06	6.841,33	7.046,57	7.257,95	7.475,76	7.555,07	7.930,57	8.168,90	8.413,97	





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Nutricionista, Fisioterapeuta, Economista Administrador, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Bibliotecário Arquivista, Fonoaudiólogo, Fiscal de Tributos, Analista de Sistemas, Professor de Música II, Fiscal do Procon, Fiscal Ambiental, Pedagogo Social, Educador Social, Terapeuta	E	7%, III	5.208,64	5.354,90	5.525,85	5.691,02	5.862,37	6.038,24	6.219,39	6.405,87	6.598,15	6.796,10	6.988,86	7.204,80	7.428,20	7.649,07
	G	I	4.867,09	5.013,93	5.164,34	5.319,27	5.479,05	5.643,22	5.812,52	5.986,89	6.166,50	6.357,46	6.542,04	6.738,50	6.940,45	7.148,66

Art. 8º O Grupo Ocupacional Especialistas em Áreas Médicas, constante do Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES / INTERSTÍCIOS													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas médicas	NOMENCLATURAS Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas, Médico PSF e Médico Reprodutor	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	VI	24.255,70	24.983,57	25.732,87	26.504,85	27.300,00	28.119,00	28.962,67	29.831,45	30.725,35	31.548,18	32.397,63	33.076,60	34.582,82	35.620,31
			M	10%	IV	21.001,91	21.724,67	22.375,41	23.047,70	23.726,13	24.451,30	25.184,84	25.940,39	26.718,80	27.520,16	28.345,76	29.195,14	30.072,02	30.974,18





8		E	7%	II	16.174,45	19.749,68	20.342,17	20.932,44	21.521,01	22.226,44	22.855,29	23.502,16	24.269,52	25.019,30	25.759,95	26.541,92	27.339,10	28.150,32
		G		I	17.920,01	18.467,65	19.011,36	19.561,71	20.105,16	20.774,21	21.357,48	22.035,40	22.700,51	23.381,00	24.063,05	24.805,54	25.549,09	26.315,10

Art. 9º Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Cadastrador, Educador Físico, Médico Regulador, Técnico em Comunicação e Marketing e Turismólogo no Anexo XI – Quadro de Pessoal dos Cargos Efetivos da Administração Direta, constante da Lei nº 2966/2012, com a seguinte redação:

ANEXO XI - QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2	20	Agente de Alimentação Escolar	40	Ensino fundamental completo
4	3	Agente da Defesa Civil	40	Ensino médio com curso técnico em proteção e defesa civil
3	1	Artesão CAPS	40	Ensino médio completo com curso de aperfeiçoamento na área de artesanato
3	5	Cadastrador Imobiliário	40	Ensino médio completo, com Certificado de Formação em Curso em AutoCad e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
5	1	Educador Físico	40	Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF)
4	1	Técnico em Marketing e Comunicação	40	Ensino médio com curso técnico em marketing, ou marketing e comunicação, ou publicidade e propaganda
8	1	Médico Regulador	40	Ensino superior no curso específico, com registro do CRM.
5	1	Turismólogo	40	Ensino superior em turismo, ou turismo e hotelaria, ou gestão de turismo.

43
São Bento do Sul
Município de São Bento do Sul



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 10 Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Cadastrador Imobiliário, Educador Físico, Médico Regulador, Técnico em Comunicação e Marketing e Turismólogo no Anexo XXIII – Lista de Cargos Novos – Prefeitura – Administração Direta, constante na Lei 2966/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)
Agente de Alimentação Escolar	40 HORAS
Artesão CAPS	40 HORAS
Cadastrador Imobiliário	40 HORAS
Educador Físico	40 HORAS
Médico Regulador	40 HORAS
Técnico em Marketing e Comunicação	40 HORAS
Turismólogo	40 HORAS
(...)	(...)

Art. 11 Ficam criados os cargos de Arquiteto e Urbanista, com 01 vaga, Monitor de Museu, com 01 vaga, Professor de Viola Caipira, com 01 vaga, Professor de Guitarra Elétrica, com 01 vaga, Professor de Teclado, com 01 vaga, Professor de Teoria Musical, com 01 vaga, Professor de Piano, com 02 vagas, Professor de Bateria, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei nº 2966/2012.





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 12 O Anexo XXIV – Lista de Cargos Novos da Fundação Cultural constante da Lei nº 2966/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARQUITETO E URBANISTA	40 HORAS
MONITOR DE MUSEU	30 HORAS
MUSEÓLOGO	40 HORAS
PROFESSOR DE PIANO	40 HORAS
PROFESSOR DE VIOLA CAIPIRA	20 HORAS
PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL	20 HORAS
PROFESSOR DE TECLADO	40 HORAS
PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA	10 HORAS
PROFESSOR DE BATERIA	40 HORAS
PROFESSOR DE VIOLÃO AVANÇADO	20 HORAS
PROFESSOR DE VIOLÃO AVANÇADO	40 HORAS
PROFESSOR DE ACORDEON	20 HORAS
PROFESSOR DE ACORDEON	10 HORAS
PROFESSOR DE TROMPETE	20 HORAS
PROFESSOR DE TROMPETE	10 HORAS





Art. 13 Ficam extintos os cargos de Professor de Música não-titulado, Professor de Bateria e Percussão, Professor de Piano/Teclado/Teoria e Professor de Violino Suzuki no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 14 Fica criado o Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo no quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural, Anexo XIII constante da Lei 2966/2012, com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escala	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e urbanismo	Arquiteto e Urbanista	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	10.748,65	11.072,14	11.404,31	11.746,44	12.088,63	12.431,79	12.835,65	13.220,72	13.617,34	14.025,86	14.445,63	14.880,03	15.326,43	15.785,23
			M	10%	III	9.347,63	9.627,95	9.916,90	10.214,30	10.520,73	10.835,35	11.161,44	11.498,28	11.841,17	12.189,41	12.542,30	12.899,17	13.257,35	13.727,17
			E	7%	II	6.497,76	6.752,68	7.015,27	7.285,73	7.564,30	7.851,23	8.146,76	8.451,17	8.754,70	9.067,64	9.380,27	9.692,88	10.003,38	10.315,77
			G		I	7.943,05	8.180,11	8.425,51	8.678,27	8.938,82	9.208,78	9.482,08	9.767,47	10.050,50	10.352,31	10.673,18	10.993,38	11.323,18	11.662,87

Art. 15 O Grupo Ocupacional Operacional Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Cultural da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

46

Arquiteto e Urbanista



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	NOMENCLATURAS			%															
	Bibliotecário, Arqueólogo, Maestro de Orquestra e Coral, Professor de Música II, Professor de Música III, Professor de Clarinete, Professor de Flauta Transversal, Professor de Violoncelo, Professor de Violão, Professor de Violino, Professor de Canto, Técnica Vocal, Professor de Saxofone, Professor de Acordeão, Professor de Trompete, Professor de Contrabaixo, Acordeão, Músicólogo, Professor de Viola, Capeta, Professor de Cello, Guitarra, Teclado, Professor de Teclado, Professor de Torno Musical, Professor de Piano, Professor de Bateria		D	15%	IV	6.588,93	6.785,50	6.990,20	7.199,90	7.415,90	7.530,30	7.997,53	8.103,55	8.346,05	8.587,95	8.854,97	8.120,82	8.384,24	8.678,07
			M	10%	III	5.725,51	5.931,39	6.078,43	6.250,75	6.448,01	6.642,97	6.841,33	7.048,57	7.257,87	7.475,71	7.698,88	7.930,88	8.168,91	8.413,97
			E	7%	II	5.308,04	5.394,90	5.525,85	5.691,82	5.882,37	6.038,24	6.219,39	6.405,97	6.598,15	6.795,10	6.999,98	7.209,98	7.426,28	7.646,07
			G		I	4.857,83	5.013,90	5.164,34	5.319,27	5.479,05	5.643,22	5.812,52	5.986,89	6.160,59	6.331,49	6.502,04	6.678,30	6.849,45	7.148,88

Art. 16 O Grupo Ocupacional Funcional com habilitações específicas, constante do Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, Fundação Cultural da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



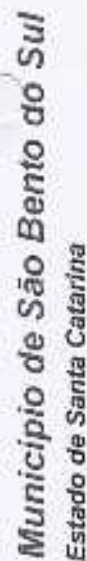
Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escalabilidade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS	Anos de experiência												
							A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com habilitações específicas	NOMENCLATURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	E	7%	IV	2.811,17	2.883,50	2.770,10	2.853,29	2.938,88	3.027,06	3.117,87	3.211,41	3.307,75	3.406,08	3.508,19	3.614,47	3.722,30	3.834,59
			G	7%	III	2.660,34	2.513,55	2.580,88	2.685,83	2.748,83	2.828,00	2.913,40	3.001,31	3.081,35	3.164,06	3.278,82	3.378,01	3.479,35	3.583,73
			TM	5%	II	2.280,50	2.340,12	2.415,55	2.492,18	2.566,34	2.642,55	2.723,27	2.804,97	2.889,12	2.975,75	3.055,05	3.157,01	3.251,73	3.348,28
			MD		I	2.172,08	2.237,25	2.304,37	2.373,50	2.444,71	2.518,05	2.593,59	2.671,40	2.751,54	2.834,08	2.919,11	3.008,88	3.088,66	3.189,75

Art. 17 O Grupo Ocupacional Operacional com habilitações específicas constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção: Fundação Cultural, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escalabilidade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
Grupo Ocupacional Operacional com habilitações Específicas	NOMENCLATURAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	G	7%	IV	1.635,62	1.694,98	1.755,24	1.787,26	1.840,80	1.898,13	1.952,99	2.011,64	2.071,97	2.134,13	2.199,15	2.264,10	2.332,02	2.401,95
	Vigia		III	5%	III	1.528,63	1.574,48	1.621,73	1.670,34	1.720,48	1.772,08	1.826,22	1.875,98	1.930,38	1.984,47	2.054,31	2.115,54	2.179,41	2.244,64

43
Município de São Bento do Sul

CLASSE SINTÉTICOSCLASSES/INTERSTICIOS

48

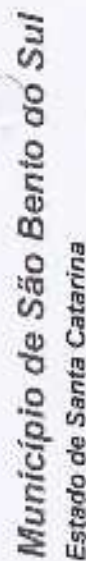


Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Técnica ou habilitações e conhecimentos específicos	E	7%	III	3.441,55	3.544,51	3.651,25	3.760,80	3.873,62	3.989,83	4.106,52	4.232,81	4.369,79	4.506,90	4.625,30	4.754,06	4.935,55	5.054,20
4	G	7%	II	3.216,51	3.313,00	3.412,39	3.514,76	3.620,21	3.729,01	3.840,00	3.955,90	4.074,57	4.196,01	4.322,71	4.452,40	4.585,87	4.723,55
	TM	-	I	3.006,08	3.090,25	3.189,15	3.284,82	3.383,37	3.484,87	3.589,42	3.697,10	3.809,01	3.922,25	4.039,52	4.161,12	4.285,95	4.414,53

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES INTERSTÍCIOS											
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	NOMENCLATURAS	Professor de Piano/Teclado /Teoria	D	15%	IV	6.588,93	6.785,50	6.990,20	7.199,90	7.415,90	7.638,38	7.867,53	8.103,55	8.346,66	8.597,06	8.854,97	9.120,52
			M	10%	III	5.729,51	5.901,39	6.078,43	6.260,79	6.448,61	6.642,07	6.841,33	7.045,57	7.257,97	7.475,71	7.599,98	7.930,98
			E	7%	II	5.208,64	5.354,90	5.525,85	5.691,62	5.862,37	6.038,24	6.219,39	6.405,97	6.596,15	6.795,10	6.999,98	7.209,58





ANEXO XIII - QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
6	1	Arquiteto e Urbanista	40	Ensino superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.
3	1	Monitor do Museu	30	Ensino médio completo com conhecimento intermediário/avançado em inglês e espanhol
5	1	Professor de Piano	40	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo
5	1	Professor de Viola Caipira	20	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo
5	1	Professor de Teoria Musical	20	Ensino superior completo de licenciatura em música
5	1	Professor de Teclado	40	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo
5	1	Professor de Guitarra Elétrica	10	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo
5	1	Professor de Bateria	40	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo
5*	4	Professor de Piano/Teclado/Teoria	40	Ensino superior de licenciatura e instrumental completo ou notória especialização
4*	3	Professor de Violino Suzuki	20	Ensino médio completo com curso fundamental de violino completo
4*	2	Professor de Bateria e Percussão	40	Ensino médio completo e curso fundamental de bateria completo



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
3*	4	Professor de Música não titulado	40	Ensino médio completo com curso fundamental de música incompleto
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

*Cargos em extinção

Art. 19 Ficam criados os cargos de Educador Físico – Fundação Municipal de Desportos, com 02 vagas e Auxiliar de Operações, com 01 vaga, no quadro de servidores efetivos da Fundação Municipal de Desportos, Anexo V, constante da Lei nº 2966/2012.

Art. 20 O Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas, constante do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Municipal de Desporto, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL SISTEMÁTICA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	NOMENCLATURAS			%																
Grupo Ocupacional Operacional	Auxiliar de Operações	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	G	7%			1.603,78	1.744,60	1.756,56	1.850,87	1.906,38	1.963,56	2.022,59	2.083,17	2.145,68	2.210,01	2.278,32	2.344,64	2.414,96	2.487,42
			TM	5%	IV		1.582,90	1.830,46	1.579,41	1.725,70	1.781,69	1.835,10	1.890,19	1.946,88	2.005,26	2.065,43	2.127,35	2.191,26	2.256,58	2.324,68
			MD	5%	III		1.507,58	1.552,81	1.588,46	1.847,43	1.696,81	1.747,71	1.800,19	1.854,16	1.909,99	1.967,08	2.026,19	2.086,88	2.149,51	2.213,97
			FC	5%	II		1.435,84	1.478,88	1.523,25	1.568,55	1.616,02	1.664,50	1.714,47	1.765,87	1.818,84	1.873,42	1.929,64	1.987,53	2.047,14	2.108,54
			FI	-	I		1.367,45	1.408,47	1.450,71	1.494,23	1.539,04	1.585,25	1.632,82	1.681,80	1.732,26	1.784,27	1.837,71	1.892,87	1.949,88	2.008,14

Art. 21 O Grupo Ocupacional Operacional de Especialistas em Áreas Diversas, constante do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Fundação Municipal de Desporto, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

52
Câmara Municipal de São Bento do Sul
2012



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formacao escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nivel	CLASSIFICATORIO													
						A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas	Fisioterapia, Educação Física	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	6.588,93	8.786,00	6.990,20	7.199,50	7.415,90	7.636,36	7.861,83	8.100,30	8.345,66	8.597,06	8.854,57	9.120,62	9.394,26	9.670,07
			M	10%	III	5.738,51	5.901,39	6.078,43	6.260,79	6.448,61	6.642,07	6.841,33	7.046,57						
			E	7%	II	5.210,04	5.354,80	5.525,85	5.691,62	5.862,37	6.038,24								
			G		I	4.357,89	5.013,93	5.184,34	5.316,27	5.479,85	5.643,22	5.812,52	5.983,89	6.160,50	6.341,49	6.524,04	6.738,30	6.940,45	7.148,88

Art. 22 O Anexo XIV – Quadro de Pessoas dos Cargos Efetivos da Fundação Municipal de Desportos da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1	20	Auxiliar de Operações	40	Ensino fundamental incompleto
5	2	Educador Físico - Fundação Municipal de Desportos	40	Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF).



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 23 O Anexo XXVI – Lista de cargos em extinção da Administração Direta e Indireta, constante na Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
AUXILIAR DE DESENHISTA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE SAÚDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIGITADOR
FISCAL DA FAZENDA
INSEMINADOR
LANTERNEIRO
MARCENEIRO
MOTORISTA II
OFICIAL ADMINISTRATIVO
OPERADOR DE MÁQUINA I
PROFESSOR DE BATERIA E PERCUSSÃO



2



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROFESSOR DE MÚSICA NÃO TITULADO
PROFESSOR DE PIANO/TECLADO/TEORIA
PROFESSOR DE VIOLINO SUZUKI
VIGIA

Art. 24 Ficam incluídos os cargos de Agente de Alimentação Escolar, Artesão CAPS, Auxiliar de Operações, Cadastrador Imobiliário, Educador Físico, Educador Físico – Fundação Municipal de Desportos, Técnico em Marketing e Comunicação, Turismólogo, Professor de Viola Caipira, Professor de Guitarra Elétrica, Professor de Teclado, Professor de Teoria Musical, Professor de Piano, Professor de Bateria, no Anexo XXVII – Atribuições dos Cargos do Quadro de Pessoal dos Cargos Permanentes e Suplementares; Administração Direta, Fundações e Institutos, constante da Lei n. 2966/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS PERMANENTES E SUPLEMENTARES: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E INSTITUTOS

(...)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

É o profissional que tem como atribuição a manipulação de alimentos, o pré-preparo, preparo e distribuição de refeições da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares, sob a orientação de Nutricionista.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar atividades relacionadas ao preparo de refeições, cumprindo o cardápio preestabelecido, zelando pelo sabor, aparência, textura e temperatura das mesmas;
- Preparar refeições selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos.
- Preparar as mamadeiras e fazer a higienização adequada após cada uso.



Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

- Utilizar os equipamentos e utensílios disponíveis na cozinha escolar.
- Preparar corretamente os alimentos, respeitando normas de higiene pessoal e do local de trabalho.
- Utilizar uniforme e EPI conforme distribuição pela SEMED, sabendo que é vedado o uso de brincos, anéis, aliança, piercing, relógio, pulseira, base, esmalte e maquiagens.
- Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene.
- Preencher formulários de pedidos e controle de estoque.
- Proceder solicitação a direção, quando necessário, de gás e gêneros alimentícios diversos.
- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos alunos.
- Zelar pela higiene, limpeza de todos os utensílios de copa e cozinha, lavando e higienizando os mesmos.
- Relir adequadamente os restos de comida e lixo conforme a necessidade da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos.
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar
- Manter o estoque de alimentos limpo e organizado, conferindo sempre a validade dos alimentos.
- Cumprir o cardápio da alimentação escolar diariamente.
- Seguir atentamente as orientações quanto as necessidades nutricionais especiais.
- Manter limpas as mesas e o refeitório entre o servimento das refeições.
- Participar dos cursos de capacitação oferecidos pela SEMED.
- Utilizar os produtos da horta escolar para complementar o cardápio.
- Executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores imediatos.
- Participar do processo de autoavaliação de avaliação institucional.

Requisitos: Ensino fundamental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARTESÃO CAPS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar sob orientação do terapeuta ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, artesanais e manuais.

DESCRIÇÃO DETALHADA






Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

- Desenvolver atividades relacionadas ao artesanato e estimular as habilidades manuais dos usuários para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes (pintura, bordado, arte com uso de materiais recicláveis, marcenaria, costura em fios, decupagem, patchwork, biscuit, customização de roupas, etc.);
- Leitura, conhecimento e trabalho artístico;
- Uso das variadas técnicas manuais (escultura, bordado, cerâmica, cestaria, marcenaria, etc.);
- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para o fim de recuperação e tratamento do paciente;
- Compôr as equipes multidisciplinares;
- Exercer todas as demais atividades inerentes ao cargo, de modo a dar efetividade às oficinas do CAPS, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimento/habilidades, com o fim terapêutico.

Requisito: Ensino médio completo, com certificado de curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de artesanato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CADASTRADOR IMOBILIÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades relacionadas a atualização e manutenção do cadastro mobiliário e imobiliário municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Executar atividades relacionadas a atualização e manutenção do cadastro mobiliário e imobiliário municipal.

- Coletar em campo, informações técnicas relativas as características da edificação e/ou terreno, atividade econômica, infraestrutura do logradouro, tirando fotografias do local e/ou utilizando equipamentos como trena e outros, de modo a alimentar as informações em documentos de coleta, que podem ser em papel e/ou coletor eletrônico de dados.
- Atualizar e manter o banco de dados, bem como a base cartográfica digital do Cadastro Técnico Imobiliário do Município.
- Organizar materiais que retomam das atividades em campo, controlar documentos em trânsito e ocorrências cadastrais, bem como transferir, para o meio digital, todas as informações coletadas em campo, conferindo-as em seguida, de modo a manter atualizada a base de dados.





- Operar sistema informatizado apoiados em geoprocessamento, a fim de administrar as atividades e execução da manutenção da base de dados.
- Realizar leitura, análise e interpretação de relatórios, boletins de coleta de informações, mapas, projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo e ortomagens.
- Atender ao público e prestar informações referentes ao banco de dados e base cartográfica cadastral.
- Arquivar documentos;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

Requisito: Ensino médio completo com Certificado de Formação em Curso em AutoCad e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar educação permanente em atividade física e práticas corporais e saúde juntamente com as ESF, sob forma de coparticipação;
- Acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento

[Handwritten signature]



de atividades físicas/práticas corporais;

- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas a atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores para visar o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

Requisitos: Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF).

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar o público em geral nas academias ao ar livre orientando e fiscalizando as atividades, assessorar o desporto comunitário e as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Desportos. Instruir os alunos sobre os exercícios e atividades físicas programadas. Instruir os alunos sobre a utilização correta de aparelhos e instalações desportivas. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos. Atuar como instrutor de atividades físicas, focando na prática regular de exercícios físicos. Desenvolver atividades correlatas ao cargo

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver atividades de atendimento ao público no seu local de trabalho;
- Acompanhar os usuários das academias ao ar livre orientando quanto as atividades desenvolvidas nas mesmas;
- Preparar atividades para serem desenvolvidas nas academias;
- Organizar eventos esportivos diversos;
- Organizar regulamentos, tabelas, súmulas, relatórios, arquivos correspondentes aos eventos esportivos;
- Estar presente nos diversos eventos esportivos promovidos pela FMD, auxiliando nas atividades de desporto comunitário;
- Acompanhar as equipes da FMD em competições dentro e fora do Município quando necessário;
- Instruir os praticantes de exercícios sobre a execução correta de exercícios junto aos equipamentos e implementos;
- Atuar como técnico, auxiliar técnico e dirigente das equipes da FMD quando necessário;





- Desenvolver atividades físicas nos bairros, conforme plano de trabalho da FMD;
- Auxiliar nas diversas atividades desportivas desenvolvidas pela FMD;
- Atuar como árbitro, auxiliar de arbitragem, mesário e cronometrista em eventos promovidos pela FMD quando necessário;
- Informar ao supervisor imediato sobre a necessidade de manutenção de equipamentos e implementos utilizados para a prática esportiva;
- Avaliar a necessidade de melhorias e apresentar aos responsáveis;
- Executar, de forma multidisciplinar, outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados aos treinadores das diversas modalidades na FMD;
- Auxiliar as modalidades esportivas que fazem parte do quadro da FMD, no desenvolvimento de suas atividades, quando necessário;
- Auxiliar nas atividades da Piscina Pública Municipal;
- Participar como integrante de entidades onde a FMD deve ter um representante quando necessário;
- Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos: Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física obtido em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (CREF).

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO REGULADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Criar, alterar ou excluir as escalas (agendas) dos procedimentos realizados nos estabelecimentos da rede pública, integrantes do SUS, separados por prestador.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Cadastrar e ajustar as cotas por unidade, indicadas pelas áreas de controle e avaliação, de acordo com o monitoramento do SISREG;
- Garantir o suporte técnico do sistema aos operadores, às Unidades Executantes, às Unidades Solicitantes, como de todos os municípios pactuados;
- Autorizar o cancelamento das consultas, exames e procedimentos cirúrgico que possuam código unificado, garantindo o reaproveitamento





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

das vagas;

- Monitorar continuamente a atuação da rede municipal de saúde no SISREG e os resultados apresentados com a divulgação das informações;
- Ser responsável pelo agendamento dos procedimentos autorizados;
- Informar a Unidade solicitante sobre o agendamento realizado para informação ao usuário interessado;
- Ter disponível e atualizado o banco de oferta e de serviços de consultas, apoio diagnóstico e terapias disponíveis para agendamento;
- Observar e dar atenção aos prazos das solicitações de urgência encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde;
- Acompanhar quando necessário fluxo junto aos prestadores contratados ou credenciados de forma a atender as demandas dos usuários;
- Participar das reuniões de rotina de equipe do Sistema de Regulação;
- Propor normatizações, examinar e emitir relatórios;
- Participar de treinamentos no que concerne aos programas de trabalho;
- Coordenação e responsabilidade técnica da equipe médica.

Requisitos: Ensino superior no curso específico, com registro do CRM.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE MUSEU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar atendimento ao público em português, inglês e espanhol, e orientar sobre acesso, uso do local, obras em exposição, distribuição de materiais de orientação e dispositivos em experiências no espaço, dando suporte ao programa do museu, devendo realizar visitas monitoradas explanando sobre o município de São Bento do Sul, sua história e também sobre as peças expostas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar atendimento ao público em português, inglês e espanhol;
- Orientar sobre acesso, uso do local, obras em exposição, distribuição de materiais de orientação e dispositivos em experiências no espaço, dando suporte ao programa geral do museu, devendo realizar visitas monitoradas explanando sobre o município de São Bento do Sul, sua história e também sobre as peças expostas;





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

- Auxiliar e participar da programação cultural dos museus, quando requisitado, desde auxílio na organização, assessoramento e implantação de serviços relacionados à documentação e conservação do acervo do museu e sua reserva técnica, como também realização de inventário.
- Seguir normas e procedimentos técnicos instaurados pela Fundação Cultural, especialmente através de seu Museólogo.

Requisito: Ensino médio completo, com conhecimento intermediário/avançado em inglês e espanhol.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE BATERIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento bateria, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.





DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE GUITARRA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento guitarra elétrica, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- *Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;*
- *Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;*
- *Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;*
- *Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;*
- *Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;*
- *Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;*
- *Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;*
- *Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;*
- *Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.*

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE TECLADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento teclado, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE TEORIA MUSICAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de teoria da música, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Preparar e ministrar aulas de teoria da música, compreendendo temas como correntes teóricas e metodológicas, aplicando a melhor metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais (abordando temas como escalas maiores e menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros, armaduras de clave, tonalidades, compassos simples e compostos, transposição, modulação, harmonização, contraponto, cadências, funções harmônicas, cifras, teorias de conjunto, acordes, ritmos, história da música, entre outros temas pertinentes ao tema);





- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função; Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura em música.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE PIANO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento piano, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.





DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE VIOLA CAIPIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar e ministrar aulas de música especificamente no instrumento Viola Caipira, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios preestabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

Requisito: Ensino superior com licenciatura e instrumental completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MARKETING E COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver e implementar ações de marketing, incluindo pesquisas e campanhas sociais. Desenvolver ações de endomarketing e comunicação interna. Elaborar notícias sobre as ações para divulgação nos sites e redes sociais. Criar e acompanhar processos de





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

produção gráfica de materiais de divulgação. Organizar eventos e prestar assistência ao setor de comunicação da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver plano de marketing para o turismo do Município;
- Realizar ações de comunicação do setor turístico em mídias sociais;
- Realizar produção e disseminação de conteúdo relacionado ao departamento de turismo;
- Controlar as métricas de desempenho em mídias digitais que impactam o trabalho desenvolvido no departamento de turismo;
- Estipular padrões de linguagem para a comunicação escrita e visual em redes sociais conforme as necessidades e diretrizes do departamento;
- Contribuir com a interação do Departamento de Turismo e todos os stakeholders nos diferentes canais de comunicação;
- Desenvolver ações para melhorar a visibilidade, comunicação e o posicionamento do marketing do Departamento de Turismo.

Requisito: Ensino médio com curso técnico em marketing, ou marketing e comunicação, ou publicidade e propaganda.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TURISMÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Pesquisar demandas da área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados para gestão pública do setor;
- Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos;
- Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado;
- Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando





Município de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município;

- Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos;

Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mídias sociais, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de promover e assegurar a atratividade turística do município;

- Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independentemente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação;

- Compilar e comunicar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos pré-estabelecidos;

- Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através de divulgação de materiais institucionais e do trade turístico;

- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função.

Requisito: Ensino superior em turismo, ou turismo e hotelaria, ou gestão de turismo."

Art. 25 O provimento das vagas criadas por esta Lei se dará por concurso público e está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2023.


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

